



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR WILSON TABALIPA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 402, DE 31 DE MAIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 14/10/2022

HORA 11:55
Mariane Belli

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2001.

LEI:

Art. 1º É alterado o inciso I e revogado o inciso II do Artigo 143 e revogado o Artigo 144 da Lei Complementar nº 048, de 13 de dezembro de 2001, que institui o Código de Posturas do Município, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 143. É proibido

I - o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, em todo o território do Município de Vilhena, em recintos fechados ou ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados.

II - REVOGADO.

(...)

Art. 144. REVOGADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de outubro de 2022.

Sargento Damassa
Vereador Sargento Damassa

Wilson Tabalipa
Vereador Wilson Tabalipa